**RESOLUÇÃO CMDCA/JM Nº 06/2018**

**Resolve aprovar a Homologação do resultado definitivo da fase de Seleção e Avaliação do Edital de Chamamento Público 01/2018 objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência– FMIA/JM oriundo do Programa Cidadãos do Amanhã e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 1.007, de 28 de dezembro de 1990,

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a homologação do resultado definitivo da fase de Seleção e Avaliação de Projetos referente ao Edital 01/2018, realizado pela Comissão de Seleção e Avaliação do CMDC designada através da Resolução 02/2018.

§ 1º Em sessão ordinária do CMDCA realizada em 14/05/2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, os conselheiros deliberaram, por unanimidade, pela aprovação da homologação do resultado final da fase de Seleção e Avaliação.

Art. 2º Ficam selecionadas as seguintes projetos, descritos por sua ordem de classificação:

1. Segmento da Diretriz “1” - 2.5.1.1 - Valor de R$15.000,00 - 1º lugar Projeto Viver Melhor - proponente OSC Projeto Vida Nova - Pontuação: 64,5 (sessenta e quatro pontos e cinquenta décimos).
2. Segmento da Diretriz “2” – 2.5.2.1 – valor de R$12.000,00 - 1º lugar – Projeto “Incluir para Construir” – (proponente OSC APAS-MON). - Pontuação: 93,66 pontos (noventa e três pontos e sessenta e seis décimos)
3. Segmento da Diretriz “2” – 2.5.2.3 – Valor R$ 8.700,00 - 1º lugar - Projeto “Mistura do Bem” – (proponente OSC AME) - Pontuação - 69,3 ( sessenta e nove pontos e trinta décimos).

 Art. 3º. A homologação do resultado definitivo da fase de seleção e avaliação será divulgada no Site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município - DOM

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

João Monlevade, 14 de maio de 2018.

**Dircinha da Conceição dos Santos de Vasconcelos**

Presidente CMDCA/JM